



MISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
PROCESSO Nº 72031.003672/2017 -77

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, E A EMPRESA FSB COMUNICAÇÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Executivo, Senhor **ALBERTO ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.173.519, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.595.148-91, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 2 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2014, e pela Portaria nº 170, de 05 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2015, e de outro lado, a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, estabelecida no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Bloco "E", Sala 713, Ed. Brasil XXI, Brasília/DF, CEP: 70.312-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.427.242, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 635.287.111-91, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 72031.003672/2017 -77**, referente à Concorrência nº 02/2016, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto nº 6.555, de 08 de setembro de 2008; do Decreto nº 2.272, de 09 de julho de 1997; e do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações provenientes do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017, que tem por objeto a *"prestação dos serviços de Comunicação Institucional e de Relações Públicas, para prestar serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico, assessoria de comunicações e relações públicas"*, de acordo com o previsto na Cláusula Nona – Da Vigência do referido Instrumento, e com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Administrativo nº 03/2017 terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e desde que haja vantagens para o Ministério do Turismo na continuidade deste Contrato, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para os 12 (doze) meses de vigência do presente Contrato Administrativo é de R\$ 10.106.250,00 (Dez milhões, cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato Administrativo nº 03/2017, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao **CONTRATANTE** no exercício de 2018, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Elemento de Despesa: 33.90.35, mediante emissão de Notas de Empenho para menção do Crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO As despesas do exercício subsequente correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada para a mesma atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 03/2017 naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

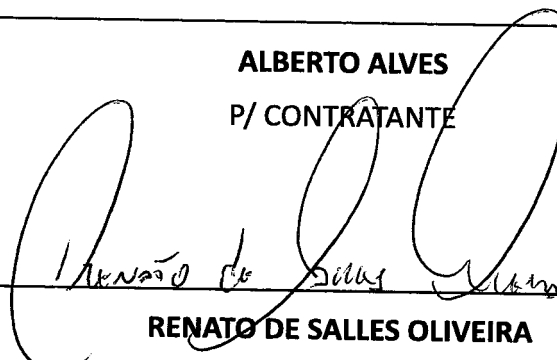
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro da Justiça Federal - Seção judiciária do Distrito Federal é competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.



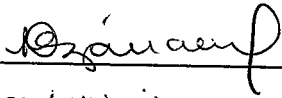
ALBERTO ALVES
P/ CONTRATANTE



RENATO DE SALLES OLIVEIRA
P/ CONTRATADA

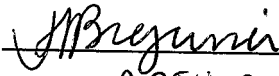
Alberto Alves
Secretário-Executivo
Ministério do Turismo
23/03/2018

TESTEMUNHAS:



Nome: LUDIMILA C. MARTINELLI

CPF: 835492.421-15



Nome: ARTHUR LAZARO LAUDANO GREGWCI

CPF: 040521856-76

